



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.108, de 27 de março de 2024

Nomeia os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Toledo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 014/2024-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Toledo, para o quadriênio 2024/2028, os seguintes membros, em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094/2012, com as modificações posteriormente procedidas:

I - representantes do segmento de usuários de serviços de saúde:

a) titulares:

1. Josias Luiz Gonçalves;
2. Carlos Waldir Walker;
3. Rosecler Marisa Rhoden Moraes;
4. Celso José Hubner;
5. Antonio Marcos Chagas de Moraes;
6. Jairo Marcos Zschomark;
7. Anderson Rodrigues;
8. Vanderlei Ceolin;
9. Anderson Francisco;
10. Felipe Heck Soares;

b) suplentes:

1. Sérgio Luiz Tavares Junior;
2. Valéria Quirino da Silva Witzke;
3. Vanderlei Paulo Witzke;

II - representantes do segmento de trabalhadores da área de saúde:

a) titulares:

1. Lurdes Kothe Superti;
2. Leci Denice Brincker Siqueira;
3. Teomar Roque Jantsch;
4. Valdecir Lazarotto;
5. Rejane Gheno;

b) suplentes:

1. Sirley Ildebrand Gil;
2. Tiago Thiele;
3. Marlene Rodrigues da Silva Gambetta;

III - representantes do segmento de prestadores de serviços em saúde:

a) titulares:

1. Jociane Job de Souza;
2. Gerhard Schimdt Stumm;
3. Daniela Aparecida Pollis Brandini;

b) suplentes:

1. Itamar Weiwanko;
2. Marlise Ikeda Simon;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. Valter Labs;

IV - representantes do segmento de gestão de saúde:

a) do governo municipal:

1. titular: Raquel Wammes Schwab;

2. suplente: Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo;

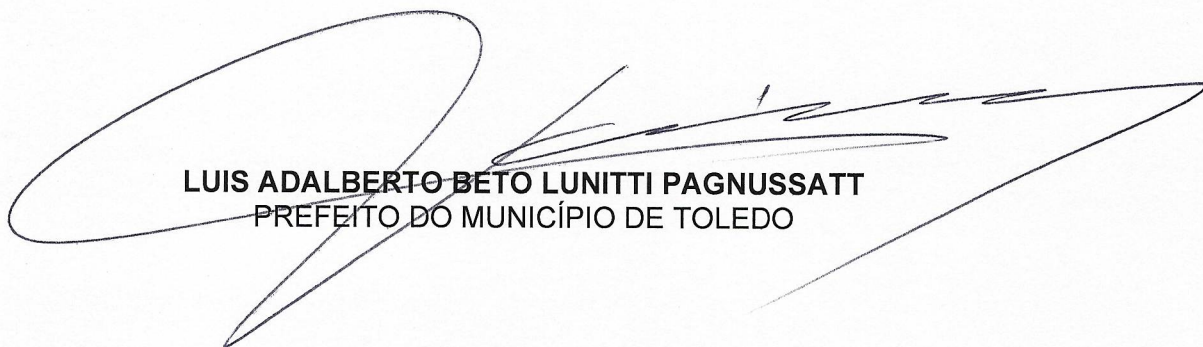
b) do governo estadual:

1. titular: Paulo Roberto Stoef;

2. suplente: Fernando Pedrotti.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
em 27 de março de 2024.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO